



**DISPÕEM SOBRE: ANTECIPAÇÃO
DA FEIRA PÚBLICA, NA FORMA
QUE ESPECIFICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

Considerando a feira livre desta municipalidade ser, por desiderato legal e tradicionalmente realizada no domingo, cujo dia neste ano de 2023, será 31, véspera de ano novo, oportunidade em que todos os Barunenses estarão se programando para recepcionarem a entrada de 2024 e, boa parcela, se desloca para várias outras localidades antecipadamente;

Considerando ainda, os preparativos de algumas artérias públicas para festejos alusivos a passagem de ano, também de forma antecipada;

DECRETA:

Art. 1° - FICA ANTECIPADA, excepcionalmente, a feira livre (pública) do domingo próximo, dia **31/12/2023**, véspera de ano novo, para a **sexta-feira**, dia **29/12/2023**.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2° - Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 28 de agosto de 2023.

Manasses Gomes Dantas
Prefeito